

MENSAGEM

Exmo Senhor Presidente,

Vimos através desta, trazer a apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei nº ~~015/2018~~ 053/2018, que versa sobre a ratificação do ingresso dos Municípios de Dolores do Rio Preto, Ibitirama, Irupí, Iúna e Muniz Freire na qualidade de municípios consorciados, conforme deliberação unânime da Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL realizada em 26/04/2018, cuja cópia segue em anexo, e ainda, devido ao atendimento, pelos municípios acima citados, das exigências contidas no Contrato de Consórcio Público firmado e legislação pertinente aos consórcios públicos.

Tal deliberação resulta em consequente alteração do Contrato de Consórcio Público firmado pelos municípios que integram o CIM Polo Sul, tendo em vista que a composição do consórcio é modificada elevando sua abrangência de atuação aos novos municípios consorciados.

Justificamos o encaminhamento do presente projeto de lei, com base legislação vigente, bem como no disposto no inciso VIII da Clausula Décima do Contrato de Consórcio Público firmado pelos municípios consorciados que assim estabelece:

"...VIII – deliberar sobre o ingresso de novos entes consorciados ao CIM POLO SUL, e em caso de aprovação, será ainda necessário a ratificação da decisão mediante aprovação de lei específica em mínimo 50% dos entes consorciados;"

Diante do acima exposto, a decisão da Assembleia Geral do CIM Polo Sul, no tocante ao ingresso de novos municípios no CIM Polo Sul não é suficiente para surtir os efeitos desejados, devendo ser apreciada e ratificada pelo poder legislativo dos municípios consorciados.

Por estes relevantes motivos, pede-se à aprovação do presente projeto de lei por essa Câmara de Vereadores.

Certos da habitual atenção de V. Ex^a e dos nobres Edis que compõem essa Casa de Leis, ao ensejo apresentamos as nossas,

Cordiais Saudações.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 015/2018 053/2018

RATIFICA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL CIM POLO SUL QUE AUTORIZA O INGRESSO DE NOVOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul, ocorrida na data de 26/04/2018, na qual decidiu por unanimidade pelo ingresso dos municípios de Dorés do Rio Preto/ES, Ibitirama/ES, Irupi/ES, Iúna/ES e Muniz Freire/ES no Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul, após atendimento à legislação pertinente, elevando a abrangência de atuação do CIM Polo Sul aos municípios citados, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 23 de maio de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2018

OF/GAP/Nº 244/2018

Exmº. Sr.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº ~~015/2018~~ 053/2018 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal